



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
GERÊNCIA OPERACIONAL DE PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO
CENTRO DE ARTES UFF**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Comunicação Social, Estudos de Mídia, Jornalismo, Publicidade ou Produção Cultural da UFF para ocupar 01 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação - GOPC**, localizada no Centro de Artes UFF, situado na Rua Miguel de Frias, 9, Icaraí – Niterói/RJ, cujo telefone é (21) 2629-5573.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

2.1 A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2020.

2.2 As **atribuições da vaga de estágio** ocorrerão sob a orientação do supervisor do estágio e consistirão em:

- a) atualização e gerenciamento das mídias sociais do Centro de Artes UFF (Instagram, Twitter e Facebook);
- c) registro fotográfico para redes sociais (incluindo Stories);
- d) monitoramento de comentários do Facebook e Instagram;
- e) atendimento às demandas do público recebidas via Facebook, Instagram e canal “Fale Conosco”;
- f) criação para a página institucional no Twitter, contribuindo com a equipe para soluções criativas e específicas para esta ferramenta;
- g) suporte à equipe em relatórios e na análise de mídia e dos “insights”;
- h) levantamento de notícias referentes aos eventos ocorridos no CEART (“clipping”);
- i) pesquisa preliminar, redação e adequação de textos baseados em material já fornecido pelas produções;
- j) textos para divulgação - releases e notas para a imprensa e site institucional;
- l) envio de e-mails;
- m) atualização do “mailing” de imprensa;
- n) suporte no contato com jornalistas das redações, além de seleção e edição de fotos para envio à imprensa.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no(s) curso(s) de Comunicação Social, Estudos de Mídia, Jornalismo, Publicidade ou Produção Cultural quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

b) Estar cursando entre o segundo e o sexto período de graduação.

c) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.

d) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.

d) Possuir vivência com mídias sociais e suas ferramentas de gerenciamento e agendamento de postagens; boa redação em língua portuguesa; conhecimentos de redação, criação e postagem para as redes sociais; habilidade para lidar com ferramentas de automatização de postagens (como Later, Hootsuite, Planoly, Tweetdeck e similares); noções básicas de Word, Excel e plataformas Google; ter capacidade para registrar imagens voltadas às mídias sociais; criatividade e iniciativa. Desenvoltura com programas de tratamento de imagem, de criação gráfica e de edição em audiovisual serão considerados diferenciais do candidato.

e) Ter disponibilidade para eventualmente estar em eventos, previamente agendados, aos fins de semana ou à noite, conforme foi pactuado entre o estagiário e o supervisor do estágio.

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos do presente edital será de 07 de março de 2020 até as 12h da manhã (horário de Brasília) do dia 13 de março de 2020. Inscrições enviadas após este prazo serão desconsideradas.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail selecaoceartes@gmail.com, não sendo aceitas outras formas de inscrição. É necessário incluir no campo do assunto a expressão “Estágio Comunicação”, para indicar a área para a qual pretende concorrer.

4.3. Documentos necessários para a inscrição:

a) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (conforme item 4.1a deste Edital, incluindo Declaração de Matrícula Ativa e Histórico);

b) Comprovante do direito de prioridade, no caso de ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital;

c) Comprovante do direito à reserva de vaga, conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital;

d) Currículo contendo nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato, além das experiências e/ou atividades acadêmicas pertinentes à vaga;

e) Carta de intenção (de caráter eliminatório).

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de **1,27** para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado nas seguintes datas:

1a etapa: Inscrições / Recebimento da Documentação: de 07/03/2020 até o dia 13/03/2020, às 9 horas da manhã.

2a etapa (preliminar, de caráter eliminatório): Análise da carta de intenção e do currículo: até o dia 16/03/2020.

Divulgação do resultado preliminar - aprovados na primeira etapa (eliminatória) e selecionados para entrevista: até o dia 16/03/2020.

3a etapa (classificatória e eliminatória) Prova de habilidades e conhecimentos específicos: Dia 17/03/2020, às 15h30.

4a etapa (classificatória e eliminatória) Entrevista: Dia 19/03/2020. Os horários das entrevistas serão agendados e informados diretamente aos candidatos, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.2. Local da realização da(s) etapa(s) presencial(ais) da seleção: Secretaria do Centro de Artes UFF - Rua Miguel de Frias, 9, Icaraí - Niterói/RJ. Procurar por Renata Cunha, Gerente de Comunicação do Centro de Artes UFF.

6.3. Instrumentos de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção justificando por que escolheu o CEI e porque considera que tem o perfil para a vaga (etapa preliminar - E1)
2. Análise de currículo (etapa preliminar - E1)
3. Realização de uma atividade presencial proposta pelos recrutadores (E2)
4. Realização de uma entrevista com um ou mais gestores do Centro de Artes UFF e/ou um ou mais representantes do setor responsável pela Comunicação (E2).

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis). A média final será calculada a partir dos quatro instrumentos de avaliação que constam no item 6.3 deste Edital, da seguinte forma:

Etapa preliminar (eliminatória) E1 = (Carta + Currículo/2); totalizando 5,0 pontos

Etapa classificatória E2 = (Prova + Entrevista/2), totalizando 5,0 pontos.

Nota final: E1 + E2, no valor de até 10,0 pontos.

Parágrafo único: Será computado peso de **1,27** para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção (eliminatória);
- b) Currículo (eliminatório);
- c) Prova;
- d) Entrevista.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado em 20 de março de 2020, no site do Centro de Artes UFF (<http://www.centrodeartes.uff.br>).

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O prazo de recurso será no período de 23 até 25 de março de 2020.

8.3. O pedido de recurso deverá ser enviado via e-mail, pelo endereço selecaoceartes@gmail.com, indicando no campo do assunto que se trata de pedido de recurso e a área para a qual está concorrendo.

8.4. Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso e do resultado da seleção pós-recurso: dia 26 de março de 2020, no site do Centro de Artes UFF (<http://centrodeartes.uff.br>).

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)

Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

Parágrafo único: O candidato aprovado deverá estar atento à lista de documentos exigidos, providencia-los com antecedência e apresenta-los no ato da convocação, após a divulgação dos resultados, sob pena de perder a vaga caso não os apresente.

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO (horário de Brasília)
Período de inscrição dos candidatos	De 07/03/2020 até as 12h do dia 13/03/2020
Resultado da análise da documentação, carta de intenção e currículo. Convocação para Prova e Entrevista	até o dia 16/03/2020
Data da Prova	Dia 17/03/2020, às 15h30
Data da Entrevista	Dia 19/03/2020
Data de divulgação do resultado (antes dos recursos)	Dia 20/03/2020
Período para apresentação de recurso	Dias 23, 24 e 25/03/2020
Data de divulgação do resultado do recurso e do resultado pós-recurso	Dia 26/03/2020
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	até 31/03/2020
Início do Estágio	01/04/2020

Niterói, 06 de março de 2020

LEONARDO CARAVANA GUELMAN

Superintendente do Centro de Artes UFF